

APROVADO
Em 29/04/24
Silvana
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 026/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com a realização de encontro municipal em comemoração ao dia das mães a realizar-se no dia 10 de maio de 2024.

Parágrafo único - As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem a aquisição e fornecimento de materiais de distribuição gratuita (alimentação, sucos e mimo), ornamentação, sonorização, contratação de palestrante e serviços de transporte das mães.

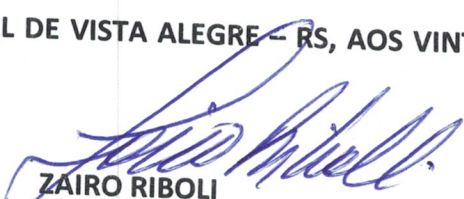
Art. 2º As despesas de que trata esta lei, serão pagas aos respectivos fornecedores, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da despesa.

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentar Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei em epígrafe, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES.

Como pode ser observado, o objetivo deste projeto de lei é apoiar a realização de um evento importante a ser realizado em nosso Município alusivo as comemorações do dia das mães que será comemorado no dia 10 de maio.

Sabe-se que estes encontros são de grande valia para as mães uma vez que é um dia especial para se fazer uma reflexão e ao mesmo tempo discutir ações voltadas aos direitos sociais das mães. Ademais disso é um dia para se confraternizar e trocar ideias e experiências entre mães do nosso município.

Destacar que, dentre as atividades que serão desenvolvidas, será realizada uma palestra show para todas as mães do município.

Em vista ao exposto pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei em regime de urgência.

Vista Alegre – RS, 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal